



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Agravo de Petição **0107000-25.2011.5.13.0022**

Relator: EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/09/2022

Valor da causa: R\$ 45.864,00

Partes:

AGRAVANTE: ESPORTE CLUBE DE PATOS

ADVOGADO: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADO: HEBER TIBURTINO LEITE

ADVOGADO: ERLI BATISTA DE SA NETO

ADVOGADO: FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS

ADVOGADO: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO

ADVOGADO: FRED IGOR BATISTA GOMES

AGRAVADO: LEANDRO AVELINO DE ALMEIDA

ADVOGADO: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO (1º GRAU E 2º GRAU)
 1ª TURMA
 Relator: EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
AP 0107000-25.2011.5.13.0022
 AGRAVANTE: ESPORTE CLUBE DE PATOS
 AGRAVADO: LEANDRO AVELINO DE ALMEIDA

EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO. AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO. MANUTENÇÃO. Não apresentando a avaliação e a arrematação dos autos, realizada por oficial de justiça avaliador, vícios ou máculas que comprometam sua perfectibilidade, improcedem as alegações de nulidade formuladas pelo executado. Agravo de petição não provido.

DECISÃO: ACORDA a C. 1ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em Sessão de Julgamento realizada em 09/11/2022, com a presença de Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO (Presidente), EDUARDO ALMEIDA (Relator) e da Juíza Convocada NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA, bem como de Sua Excelência o Senhor Procurador Regional do Trabalho, MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR de nulidade da decisão que julgou os Embargos à Arrematação, por ausência de fundamentação, arguida pelo executado em Agravo de Petição. MÉRITO: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo de Petição do executado. Custas, nos termos do artigo 789-A, IV, da CLT, a cargo do executado-agravante, no valor de R\$ 44,26.

Obs.: Ausente, em gozo de férias regulamentares, Sua Excelência a Senhora Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva.

Convocada Sua Excelência a Senhora Juíza Nayara Queiroz Mota de Sousa, Titular da 1ª VT de Santa Rita/PB, para compor o "quorum" regimental, nos termos do ATO TRT13 SGP N° 146/2022.

JOAO PESSOA/PB, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Juntado em: 11/11/2022 11:16:34 - b9f2602
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/221111116277900000009338791?instancia=2>
 Número do processo: 0107000-25.2011.5.13.0022
 Número do documento: 221111116277900000009338791